

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1581



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **826**

(09 de JULHO de 1973)

Dispõe sobre o reforço da verba
orçamentária.-

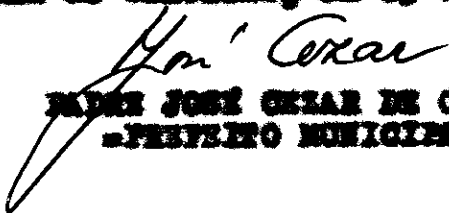
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de OITO.000,00 (SETENTA MIL CRUZERINHOS), destinado a complementar a verba orçamentária 26-4.1.1.0.91 - OBRAS PÚBLICAS - Prossiguimento e Ampliação das Redes de Água e Esgotos.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 12-4.1.1.0.66 - Investimentos - Obras Públicas - Estádio Municipal - OITO.000,00 (SETENTA MIL CRUZERINHOS).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Julho de 1973.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta mesma data.


OTÁVIO CHENA

-respondendo pelo exp. da Secretaria-